

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANA CECÍLIA PEREIRA BATISTA

**AS HOMOSSEXUALIDADES NAS COMISSÕES ESTADUAIS DA VERDADE NO
BRASIL**

JUIZ DE FORA

2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Ana Cecília Pereira Batista

**AS HOMOSSEXUALIDADES NAS COMISSÕES ESTADUAIS DA VERDADE NO
BRASIL**

Monografia apresentada ao curso de graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito para obtenção do título de Bacharel em História, sob orientação do Professor Doutor Fernando Perlatto.

JUIZ DE FORA
2018

Dedico essa monografia ao meu irmão, José Alberto.

RESUMO

As homossexualidades nas comissões estaduais da verdade no Brasil

Resumo: Essa pesquisa propõe-se a analisar a construção de narrativas sobre a repressão a pessoas LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros) durante a ditadura civil-militar brasileira nas comissões da verdade de São Paulo e do Rio de Janeiro, as únicas de âmbito estadual que dedicaram espaço ao tema em seus relatórios. Essas comissões somaram-se a muitas outras que foram instituídas na esteira da criação da Comissão Nacional da Verdade e colaboraram com os seus trabalhos durante o tempo em que a CNV esteve ativa, entre 2012 e 2014. Por se constituírem como políticas de memória, todas elas estavam sujeitas a disputas entre narrativas distintas, o que implicou em conflitos, seleções e silenciamentos. Ainda que a presença do tema das homossexualidades sinalize positivamente para mudanças sociais que ocorreram desde o período da ditadura, sua incorporação aos trabalhos das comissões não ocorreu sem que houvesse alguma resistência. Portanto, por meio da análise dos relatórios dessas comissões, objetiva-se investigar quais sujeitos foram incluídos nas narrativas produzidas, quais são os aspectos de divergência e convergência entre as comissões estaduais e de que forma o trabalho realizado por elas dialoga com a Comissão Nacional da Verdade.

Palavras-chave: Memória; Comissão da Verdade; Homossexualidades.

ABSTRACT

Homosexualities in state truth commissions in Brazil

Abstract: This research aims to analyze the construction of narratives about the repression of LGBT people (lesbians, gays, bisexuals, travestis, transsexuals and transgenders) during the Brazilian civil-military dictatorship in the truth commissions of São Paulo and Rio de Janeiro, the only ones at the state level that devoted space to the theme in their reports. These committees were added to many others that were set up in the wake of the creation of the Brazil's Truth Commission and collaborated with their work during the time BTC was active between 2012 and 2014. Because they are constituted as memory policies, all they were subject to disputes between different narratives, which implied conflicts, selections and silences. Although the presence of the theme of homosexuality positively signals social changes that have occurred since the dictatorship, its incorporation into the work of the commissions did not occur without any resistance. Therefore, through the analysis of the reports of these commissions, the objective is to investigate which subjects were included in the narratives produced, what are the aspects of divergence and convergence between the state commissions and how their work dialogues with the Brazil's Truth Commission.

Keywords: Memory; Brazil's Truth Commission; Homosexualities.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
DITADURA MILITAR E MEMÓRIA LGBT	10
RELATÓRIOS DAS COMISSÕES	16
Comissão Nacional da Verdade	16
A Comissão da Verdade do Estado de São Paulo – Rubens Paiva.....	18
A Comissão da Verdade do Rio (CEV-Rio).....	22
COMPARANDO OS RELATÓRIOS.....	24
CONCLUSÃO.....	27
FONTES E BIBLIOGRAFIA	29

INTRODUÇÃO

A historiografia sobre a ditadura civil-militar brasileira no Brasil é numerosa e tende a ser ampliada conforme novos documentos forem divulgados. Desde a abertura política, o cinema, a música, o teatro e a literatura também tematizaram a questão e ajudaram a complexificar as representações sobre o período. Conforme novas pesquisas foram realizadas, um dos debates que ocupou espaço nas discussões sobre o regime foi o termo que seria mais adequado para designá-lo.

Por um lado, há quem defenda que a expressão “ditadura militar” é mais apropriada considerando o protagonismo dos militares nos rumos do regime. Em contrapartida, muitos argumentavam que o golpe não teria se consolidado sem a legitimação de setores da sociedade civil, o que leva à defesa do termo “civil-militar” como aquele que contempla melhor essa questão¹. Também existem aqueles que aplicam “ditadura militar-empresarial” visando ressaltar o papel do empresariado brasileiro no golpe de 1964 e na manutenção do regime autoritário².

Ainda que não exista um consenso, o debate demonstra que o golpe que resultou na ditadura que se estabeleceu no Brasil entre 1964 e 1988 foi legitimado por diversos setores sociais (inclusive por parlamentares que assumiam posições mais moderadas) e que vários elementos permitiram a continuidade do regime, passando por uma ideologia ancorada em valores conservadores e pelo estabelecimento de inúmeros mecanismos repressivos. Desse modo, qualquer leitura sobre esse contexto deve levar em conta essa complexidade e as múltiplas variáveis envolvidas.

Sob essa perspectiva, outra expressão utilizada para referir-se ao período é “ditadura hétero-militar”. Conforme analisado por Renan Quinalha, trata-se de uma forma de reconhecer que:

[...] o golpe de 1964, ao estruturar um aparato de violência complexo e funcional para seus objetivos, proveu aos síndicos da moralidade alheia os meios de que precisavam para levar a cabo um projeto de purificação, desde as agências estatais. Isso fez com que estes padrões morais, outrora particulares e restritos a determinados grupos que, ainda que influentes, fossem então alçados ao status de

1 FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. Rev. Bras. Hist., São Paulo, v. 24, n. 47, 2004, p. 51-42.

2 Idem. Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas. Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 9, n. 20, 2017, p. 52-53.

políticas públicas e acabassem, por extensão, dotados da mesma legitimidade com que conta o Estado³.

Naquele contexto, o tratamento social dado a homossexualidade era muito negativo. Por um lado, setores da esquerda entendiam a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo como algo “contrarrevolucionário”⁴. De outro, a direita incluía a homossexualidade como uma das estratégias do comunismo para corromper a juventude⁵. O resultado era que a violência dirigida pelo Estado a pessoas LGBT era não apenas tolerada, mas muitas vezes incentivada.

Embora a homofobia no Brasil seja anterior ao golpe de 1964, é a partir desse momento que a sexualidade se torna uma questão de segurança nacional. Existem inúmeros episódios em que isso ficou evidente, como nas operações policiais comandadas pelo delegado José Wilson Richetti em São Paulo, no julgamento do jornalista Chrysóstomo e na censura aos livros de Cassandra Rios.

Em todos esses casos, o Estado brasileiro agiu no sentido de reprimir e discriminar pessoas LGBTs e, em certa medida, encontrou respaldo de setores da população civil. Assim sendo, as expressões “ditadura hétero-militar” ou “ditadura civil-militar” parecem propor uma leitura adequada desse fenômeno.

Embora a historiografia sobre a questão tenha avançado no sentido de investigar as violações dirigidas a pessoas LGBT, o processo foi mais lento para que o marcador social da sexualidade fosse incluído nos trabalhos de memória e justiça que se seguiram ao processo de redemocratização. Após anos de apagamento, a questão só passou a ser incorporada a esse domínio a partir da Comissão Nacional da Verdade, em 2011.

Posteriormente, como desdobramento dos trabalhos da CNV, o tema também foi debatido em outras duas comissões estaduais, em São Paulo e no Rio de Janeiro. Embora tenham suas especificidades, todas elas reservaram espaço em seus relatórios finais para discutir a repressão a pessoas LGBT no contexto da ditadura civil-militar.

3 QUINALHA, Renan. Uma ditadura hetero-militar: notas sobre a política sexual do regime autoritário brasileiro. In: História do Movimento LGBT no Brasil. São Paulo: Alameda, 2018, p. 31.

4 GREEN, James. “Quem é o macho que quer me matar?”: Homossexualidade masculina, masculinidade revolucionária e luta armada brasileira dos anos 1960 e 1970. Revista Anistia Política e Justiça de Transição. Brasília: Ministério da Justiça, 2012, p. 58-93.

5 COWAN, Benjamin. Homossexualidade, ideologia e “subversão” no regime militar. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan (orgs.). Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade. São Carlos/SP: EdUFSCar, 2015.

Diante desse contexto, essa pesquisa busca compreender de que forma cada um desses órgãos operou e de que maneira seus trabalhos podem ter se interpelado. Assim, em um primeiro momento, faremos uma discussão acerca das relações entre a memória da ditadura e das narrativas LGBT no Brasil. Em sequência, analisaremos os três relatórios a fim de estabelecer uma comparação que permita identificar pontos de convergência e divergência entre eles.

DITADURA MILITAR E MEMÓRIA LGBT

Com o processo de abertura política, a transição “lenta, gradual e segura” proposta pelo ditador Ernesto Geisel permitiu que os militares tutelassem o processo de redemocratização, o que trouxe consequências de longo prazo para o sistema político que se forjava naquele momento. Nesse sentido, a Lei da Anistia, por exemplo, assumiu contornos distintos daqueles que eram desejados pela população civil, os militares em geral continuaram exercendo grande influência na política brasileira e não houve a instalação de qualquer mecanismo de justiça de transição para lidar com o passado traumático.

Em vez de reconhecer os crimes cometidos e buscar meios de enfrentar o período da ditadura, os militares assumiram uma retórica de conciliação pautada na ideia de que o esquecimento era a melhor maneira de encarar o passado. Assim, diferentemente de outros países latino-americanos, como Argentina, levou muito tempo para que o Estado brasileiro assumisse para si a responsabilidade de investigar as violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura civil-militar.

Isso ocorreu somente em 2011, por meio da Comissão Nacional da Verdade, instituída no primeiro governo da presidenta Dilma Rousseff. Ela pode ser entendida como a resposta a uma demanda histórica por memória, verdade e justiça, que até então só havia sido contemplada em iniciativas tímidas vinculadas a ações de grupos de familiares de mortos e desaparecidos⁶.

Nesse contexto, quando ocorreu a elaboração do 3º Plano Nacional de Direitos Humanos, uma das demandas apresentadas foi a criação de uma comissão da verdade. Algum tempo mais tarde, a Lei nº 12.528/2011 foi aprovada por maioria na Câmara dos Deputados, por unanimidade no Senado Federal e permitiu a criação da Comissão Nacional da Verdade, com o intuito de apurar os crimes de violação aos direitos humanos cometidos pelo Estado entre 1946 e 1988, esclarecer as circunstâncias e identificar as estruturas e locais onde esses delitos ocorreram.

Inicialmente, os conselheiros indicados pela presidenta Dilma Rousseff foram Claudio Fonteles, Gilson Dipp, José Carlos Dias, José Paulo Cavalcanti Filho, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro e Rosa Maria Cardoso da Cunha. Visando a descentralização das pesquisas, foram criados treze grupos de trabalho. São eles: 1) ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3)

6 HOLLANDA, Cristina Buarque. Sobre as políticas de justiça e reparação no Brasil. *Insight Inteligência*, Rio de Janeiro, v. 61, p. 101-111, 2013.

contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) ditadura e sistema de Justiça; 5) ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) estrutura de repressão; 7) mortos e desaparecidos políticos; 8) graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação Condor; 10) papel das igrejas durante a ditadura; 11) perseguições a militares; 12) violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e 13) o Estado ditatorial-militar.

Cada grupo de trabalho contava com a supervisão de um comissionado e o auxílio de pesquisadores de diversas áreas. Ao fim das investigações, a comissão também foi encarregada de produzir um relatório que foi apresentado ao público em uma cerimônia realizada em dezembro de 2014.

Durante todo o período de funcionamento, a comissão foi pressionada por diversos setores sociais, especialmente pelos militares. Também teve sua atuação limitada em razão das disposições da Lei da Anistia e do acesso restrito a arquivos. Além disso, representantes da sociedade civil, incluindo historiadores⁷ e familiares de vítimas da ditadura militar⁸ dirigiram críticas a comissão acusando-a de ceder às pressões de militares e conservadores.

No caso dos militares, as críticas normalmente tinham o intuito de desqualificar os trabalhos da comissão acusando-a de ser revanchista⁹. Para isso, normalmente era mobilizada a “teoria dos dois demônios”, que entendia o golpe como a resposta a forças de esquerda que pretendiam fazer o mesmo, equivalendo a violência praticada por grupos revolucionários às forças repressivas do Estado. Nessa perspectiva, havia a demanda de que tanto militares quanto militantes de grupos revolucionários deveriam ser investigados pela comissão.

Apesar desses problemas, a Comissão Nacional da Verdade teve uma atuação importante. Além dos resultados de seu próprio trabalho, ela também impulsionou a criação de uma rede de comissões estaduais, municipais e universitárias que colaboraram com seus trabalhos e ampliaram as discussões sobre as violações do período, o que foi uma peculiaridade do caso brasileiro¹⁰.

7 BAUER, Carolina Silveira. Como será o passado? História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade. Jundiaí, SP: Paco, 2017, p. 35-36.

8 PAIVA, Marcelo Rubens. Comissão da ½ verdade. O Estado de São Paulo. 20 de nov. 2011. Disponível em: <<<https://cultura.estadao.com.br/blogs/marcelo-rubens-paiva/comissao-da-12-verdade/>>>. Acesso em: 21 de out. 2019.

9 HOLLANDA, Cristina Buarque; PERLATTO, Fernando. Entre a reconciliação e a justiça: a Lei da Anistia diante das Comissões da Verdade. In: Democratização, memória e justiça de transição nos países lusófonos. Pernambuco: Editora Universitária de Pernambuco (EDUPE), 2017, v.1, p.16-30.

10 SEIXAS, Ivan.; SOUZA, Silvana. Comissão Nacional da Verdade e a rede de comissões estaduais, municipais e setoriais: a trajetória do Brasil. Revista Estudos de Sociologia, v. 20, n. 39, p. 347–364, 2015.

Embora o fato de ter sido realizada tanto tempo depois do fim da ditadura militar normalmente tenha sido apontado com conotações críticas, isso trouxe outras possibilidades de trabalho ao permitir que a comissão incorporasse a suas pesquisas temáticas que não seriam consideradas relevantes ou legítimas o bastante no contexto da década de 1980. Assim, uma das qualidades do relatório reside em considerar marcadores sociais como gênero e sexualidade.

Tratando especificamente da sexualidade, a historiografia em torno do tema havia progredido significativamente no momento de instalação da CNV. Trabalhos clássicos sobre a história das homossexualidades no Brasil, como os de James Green¹¹, João Silvério Trevisan¹² e Edward Macrae¹³, já revelavam que lésbicas, gays, travestis, transsexuais e transgêneros eram vítimas frequentes de abusos e violações durante o período da ditadura. No entanto, ainda havia uma lacuna historiográfica que analisasse mais atentamente essa questão e que começou a ser preenchida a partir da CNV.

Além do Brasil, a África do Sul, Peru, Paraguai e Equador incluíram em seus relatórios finais o marcador social da sexualidade¹⁴. Com base nessas experiências, pesquisas demonstraram que além das disputas características dos processos de construção de memórias coletivas, também existiram limitações próprias do caráter conservador dos mecanismos da justiça de transição. No formato como foram projetados, eles tendem a valorizar as vítimas e os perpetradores de violência física e negligenciar os danos sociais e econômicos mais subjetivos, dificultando que eles sejam reconhecidos e possam ser reparados¹⁵.

A incorporação desses sujeitos nas políticas de memória torna possível identificar quais são os padrões de violência que emergem em momentos de conflito e se direcionam a esse grupo, observar sua continuidade no presente e, a partir disso, construir políticas de reparação. Conforme observado por Katherine Fobear, notar esses padrões contribui também

11 GREEN, James. *Além do carnaval: A homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

12 TREVISAN, João Silvério. *Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

13 MACRAE, Edward. *A construção da igualdade. Identidade sexual e política no Brasil da "abertura"*. Campinas, Ed. da Unicamp, 1990.

14 VERHELST, Juan. *Voices from the Margins: An Analysis of the Emerging LGBTIQ-subject of Truth Commissions*. 2018. 64 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Lund University, Lund, 2018.

15 QUINALHA, Renan. *A questão LGBT no trabalho de memória e justiça após a ditadura brasileira*. In: *Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade*. São Carlos/SP: EdUFSCar, 2015. p. 256-257.

para a análise sobre os mecanismos que amparam essas violações e as ideologias sociais, religiosas, econômicas e nacionais que sustentam e justificam essa violência¹⁶.

Além disso, ao criar um ambiente livre e seguro para que lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais possam falar sobre o passado de repressão, as comissões que acolhem a temática tem o potencial de ajudar a romper com barreiras estruturais e simbólicas que permitem a manutenção da violência e da discriminação no presente¹⁷. No entanto, a incorporação dessas narrativas ainda esbarra em muitas resistências, que vão desde o não reconhecimento da relevância da questão até o medo da repercussão negativa em função da natureza controversa da temática¹⁸. Esses parecem ter sido alguns dos entraves que o tema das homossexualidades encontrou na CNV.

Ainda que tenha se somado a esse seleto grupo de comissões que tiveram essa iniciativa, isso não significou que a Comissão Nacional da Verdade tenha explorado o tema da forma mais adequada. As dificuldades encontradas pela CNV foram observadas por outras pesquisadoras que se dedicaram a explorar os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade.

Analisando a composição do relatório, é possível perceber que a comissão realizou seleções que limitaram os atores históricos acolhidos como sujeitos de direitos humanos, reverberando na secundarização de temas como gênero, raça e sexualidade¹⁹. Isso favoreceu a projeção de determinadas memórias em detrimento de outras, prevalecendo aquelas de sujeitos que se encaixavam em um determinado perfil: militantes de esquerda e, em sua maioria, homens e heterossexuais²⁰.

Tais seleções não são uma particularidade da CNV ou uma especificidade em relação ao marcador da sexualidade. Esse processo, que pode ser entendido como parte do trabalho de enquadramento de memória, é próprio de mecanismos que se propõem a construir uma narrativa oficial sobre um passado traumático, como é o caso das comissões da verdade.

Por definição, comissões da verdade podem ser entendidas como “investigações oficiais temporárias, estabelecidas para determinar fatos, causas e consequências de violações

16 FOBEAR, Katherine. “Queering Truth Commissions”. *Journal of Human Rights Practice*. Oxford, 2014, p. 53-54.

17 Ibidem, p. 54.

18 Ibidem, p. 58.

19 GALLAHGER, Jennifer. De muitas verdades a uma: histórias enredadas, memórias tuteladas e a Comissão Nacional da Verdade (1979-2014). 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

20 FRANCO, Paula. A escuta que produz fala: O lugar do gênero nas comissões estaduais e na Comissão Nacional da Verdade. 2017. 254 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

de direitos humanos ocorridas no passado”²¹. Esse mecanismo, que integra um conjunto de práticas denominadas de justiça de transição, passou a ser utilizado em países latino-americanos que amargaram experiências ditatoriais a partir da década de 1970.

É nesse mesmo contexto que começa a emergir uma nova cultura de memória, que tem como ponto de partida a demanda por histórias alternativas e revisionistas advindas dos processos de descolonização e de novos movimentos sociais que se consolidaram na década de 1960²². Esse fenômeno criou as condições necessárias para a popularização de debates sobre eventos traumáticos, a formação de esferas públicas de memórias contra políticas de esquecimento e uma reconfiguração do paradigma de estudos sobre o tema da memória.

A transformação foi observada por Michael Pollak que, no fim da década de 1980, chamou atenção para o modo como a perspectiva acadêmica acerca do tema da memória vinha se modificando e para a predileção dos pesquisadores pelos conflitos de memória em detrimento de fatores de estabilidade. Segundo ele, “[...] não se trata mais de lidar com os fatos sociais como coisas, mas de analisar como os fatos sociais se tornam coisas, como e por quem eles são solidificados e dotados de duração e estabilidade”²³. Aplicando essa perspectiva construtivista à memória coletiva, a ênfase passa a ser dada aos atores e aos processos através dos quais ocorre a formalização de memórias.

É a partir dessa avaliação que Pollak introduz a ideia de “enquadramento de memória”. Para ele, a memória é seletiva, o que significa que algumas coisas são registradas e outras não. O que determinada o que será lembrado ou esquecido são as preocupações pessoais e políticas do presente. Portanto, a memória é um fenômeno construído e pode ser negociada a partir de disputas que ocorrem entre a memória individual e a memória coletiva ou entre a memória de grupos distintos²⁴.

Aplicando esse conceito ao caso da Comissão Nacional da Verdade, é possível compreender o que levou às seleções realizadas e questionar de que forma os critérios utilizados favoreceram ou não o tratamento dado ao tema das homossexualidades. O mesmo se aplica ao caso das outras duas comissões estaduais que se dedicaram ao tema, as de São Paulo e do Rio de Janeiro.

21 BRASIL. Centro Internacional pela Justiça de Transição. Comissão de Anistia do Ministério da Justiça (Ed.). O que são comissões da verdade. Comissões da verdade: estudos temáticos. Brasília, n. 2, p. 1-6, 2012.

22 HUYSEN, Andreas. Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos, mídias. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

23 POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, 1989, p. 4.

24 Idem, 1992.

No caso da CNV, além de não ter sido designado um grupo de trabalho dedicado a essa questão, existiu uma certa tensão para que o capítulo fosse mantido no relatório final. A questão foi trabalhada em um capítulo intitulado “Ditadura e homossexualidades”, que consta no segundo volume do relatório, em uma seção junto a outros textos temáticos.

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES

Comissão Nacional da Verdade

O capítulo “Ditadura e homossexualidades”, que discute a repressão dirigida pelo Estado contra homossexualidades durante o período da ditadura civil-militar no Brasil, integra o segundo volume do relatório final da Comissão Nacional da Verdade, em uma seção intitulada “Textos temáticos”. Ele é assinado por James Green e Renan Quinalha e foi elaborado sob supervisão do conselheiro Paulo Sérgio Pinheiro, com base nos trabalhos publicados no livro “Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade”.

O texto consiste em treze páginas divididas em seis partes, incluindo uma breve introdução e uma lista de recomendações. É organizado em quatro seções: (1) Discurso homofóbico da ditadura: homossexualidade, ideologia e “subversão” no regime militar; (2) Discriminação e direito ao trabalho; (3) Censura; e (4) Violências do Estado ditatorial contra os segmentos LGBT.

Ao longo do capítulo, os autores demonstram as relações entre a homofobia e a ideologia construída pelo regime militar, que normalmente estava associada a discursos católicos conservadores ou a uma retórica anticomunista. Também discutem a questão do trabalho tendo como referencial o caso das demissões em massa do Itamaraty e o modo como a censura afetou artistas, escritores, compositores e jornalistas que eram homossexuais ou tematizavam a questão em suas obras.

Outro aspecto levantado no texto é a repressão policial, que normalmente se dava por meio de operações em estabelecimentos privados e locais públicos frequentados por gays e lésbicas e resultavam em casos de violência e extorsão. Os autores mencionam as operações coordenadas pelo delegado José Wilson Richetti e os estudos criminológicos autorizados pelo delegado Guido Fonseca, entre 1976 e 1977.

Diante desse cenário, há espaço também para a resistência e os esforços dos homossexuais para se organizar politicamente e se articular com outros movimentos sociais emergentes na época. Nesse ponto, é mencionado um ato realizado em 13 de junho de 1980, que tinha como pauta principal a repressão policial e as operações de Richetti.

Também consta no texto a leitura conservadora que setores progressistas faziam sobre a homossexualidade naquele contexto. Além de citar a demora com que a Anistia Internacional incorporou aos seus trabalhos as demandas de pessoas LGBT, há também uma crítica ao uso do conceito de “minorias” para referir-se a mulheres, pessoas negras, homossexuais, travestis e transsexuais.

Por fim, há uma lista de recomendações: (1) Criminalização da homolesbotransfobia; (2) Aprovação de lei garantindo a livre identidade de gênero; (3) Construção de lugares de memória dos segmentos LGBT ligados à repressão e à resistência durante a ditadura (ex. Delegacia Seccional do Centro na rua Aurora, Departamento Jurídico XI de Agosto, Teatro Ruth Escobar, Presídio do Hipódromo; Ferro's Bar; escadaria do Teatro, Municipal etc.); (4) Pedidos de desculpas oficiais do Estado pelas violências, cassações e expurgos cometidos contra homossexuais em ato público construído junto ao movimento LGBT; (5) Reparação às pessoas LGBT perseguidas e prejudicadas pelas violências do Estado; (6) Convocação dos agentes públicos mencionados para prestarem esclarecimentos sobre os fatos narrados no presente relatório; (7) Revogação da denominação de “Dr. José Wilson Richetti” dada à Delegacia Seccional de Polícia Centro, do departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo pela Lei 7.076 de 30 de abril de 1991.

Chama atenção que, embora o relatório seja nacional, os locais e episódios aos quais o texto se refere estão concentrados em São Paulo e no Rio de Janeiro. Por serem duas metrópoles, os espaços de sociabilidade dessas cidades atraíam pessoas LGBT e favoreciam o surgimento de grupos e atividades de resistência quanto práticas de repressão. Assim, durante muito tempo a historiografia e os estudos sobre homossexualidade se concentraram em eventos que ocorreram nessas duas cidades.

Isso também pode estar relacionado ao fato de que, além da Comissão Nacional da Verdade, as estaduais de São Paulo e do Rio de Janeiro foram as únicas que incorporaram o tema das homossexualidades aos seus trabalhos. Isso significa que pode ter existido uma colaboração maior entre esses órgãos, o que favoreceu o predomínio desses locais na narrativa do relatório nacional. São necessárias outras estratégias de pesquisa para investigar de que forma os trabalhos dessas três comissões se interpelaram, mas por meio da análise dos relatórios é possível ter alguns indícios de como isso operou.

A Comissão da Verdade do Estado de São Paulo – Rubens Paiva

Instituída em 10 de fevereiro de 2012, por meio da resolução nº 879 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo teve o intuito de colaborar com os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade na apuração de violações dos direitos humanos praticadas por agentes públicos estaduais entre 1964 e 1982. Após cerca de dois anos e meio de atividades, a comissão apresentou seu relatório final, marcando o fim dos trabalhos.

Para compor a comissão, o deputado Barros Munhoz (PSB) – que presidia a ALESP naquele momento – foi encarregado de designar cinco membros tendo como critério o compromisso dos parlamentares com os direitos humanos e com a defesa da democracia e da institucionalidade constitucional. Assim, os comissionados foram: Adriano Diogo (PT), Marcos Zerbini (PSDB), André Soares (DEM), Ed Thomas (PSB) e Ulysses Tassinari (PV). Já os deputados João Paulo Rillo (PT), Mauro Bragato (PSDB), Estevam Galvão (DEM), Orlando Bolçone (PSB) e Regina Gonçalves (PV) assumiram a posição de suplentes.

O relatório produzido pela comissão divide-se em 4 tomos: I – Recomendações gerais e recomendações temáticas; II – Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil; III – Transcrições das audiências; e IV – Contribuições. O primeiro deles é organizado em três partes: Estruturas e sistemas da repressão; Grupos sociais e movimentos perseguidos ou atingidos pela ditadura; e Ações de resistência e medidas de justiça de transição. É nessa segunda seção do primeiro tomo que consta o capítulo dedicado ao tema das homossexualidades, “Ditadura e Homossexualidades: Iniciativas da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo ‘Rubens Paiva’”.

A autoria do texto, que possui 25 páginas, não pode ser identificada, mas em diversos momentos ele remete a outras produções de autores como James Green, Renan Quinalha, Rafael Freitas e Marisa Fernandes. A maior parte desses trabalhos integra o livro “Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade”, organizado a partir de uma audiência pública realizada pela comissão.

O capítulo da comissão paulista é organizado em seis seções, contendo também uma introdução e uma breve lista de recomendações. Em vários trechos, há a reprodução quase integral do texto que foi publicado no relatório da Comissão Nacional da Verdade e que também consta no livro previamente mencionado.

Ao longo do texto, são citadas as iniciativas da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo dedicadas a explorar as relações entre as homossexualidades e a repressão. Destacam-se a realização de duas audiências públicas com o tema “Ditadura e homossexualidades”, uma realizada em 26 de novembro de 2013 e outra em 29 de março de 2014. Na primeira, a mesa foi composta por James Green e Marisa Fernandes. Na segunda, mais ampla, houve a participação de outros pesquisadores e militantes e uma mesa de abertura formada por Adriano Diogo (presidente da Comissão da Verdade de SP), Paulo Sérgio Pinheiro (comissionado responsável pela supervisão do capítulo dedicado ao tema das homossexualidades na CNV), Marcelo Araújo (Secretário da Cultura de SP) e Eloísa Arruda (Secretária de Justiça de SP).

De modo geral, o texto é organizado em torno das falas dos pesquisadores. A primeira seção, “Repressão e libertação sexual: um paradoxo na ditadura”, é construída com base em uma das ideias trazidas por James Green na primeira audiência pública. Em síntese, trata-se de uma análise das condições que permitiram o fortalecimento de uma rede de sociabilidade LGBT nos anos posteriores ao golpe de 1964 e, especialmente, após o recrudescimento do regime a partir de 1968.

A seção seguinte, “Uma repressão particular dirigida à população LGBT”, consiste quase integralmente na reprodução da primeira parte do capítulo sobre homossexualidades que consta na Comissão Nacional da Verdade. Além de fazer um breve histórico da violência contra pessoas LGBT e das diversas formas como ela se manifestou, há o aprofundamento da ideia do paradoxo discutida previamente.

Na sequência, em “As esquerdas e o movimento LGBT”, a atenção retorna para as falas feitas na primeira audiência pública. Há o cuidado de fazer uma advertência em relação a importância de fazer a distinção entre a violência dirigida pelo Estado brasileiro e a percepção de alguns setores da esquerda em relação a homossexualidade, que reproduzia concepções retrógradas e conservadoras que estavam diluídas na sociedade em geral. Dito isso, dois casos são mencionados: o do militante Herbert Daniel, que durante anos reprimiu sua sexualidade temendo que ela comprometesse sua atuação política e um episódio investigado por James Green em que uma organização revolucionária cogitou executar dois membros que assumiram publicamente um relacionamento amoroso.

A próxima seção, “A articulação do movimento LGBT” é dedicada aos esforços do incipiente movimento LGBT brasileiro para se organizar politicamente naquele contexto. O

destaque vai para a formação do jornal *Lampião da Esquina* e do Grupo SOMOS, em 1978, que buscou construir ponte com outros movimentos sociais a partir da participação em atos e manifestações.

Entre os eventos que contaram com a presença do grupo, são citados a Semana de Discussão sobre Minorias (que ocorreu na USP) e o ato pelo dia da Consciência Negra, em 1979. Um ano mais tarde, parte do grupo SOMOS também participou das manifestações do Primeiro de Maio e da passeata contra a repressão policial do delegado José Wilson Richetti, no centro de São Paulo.

As prisões arbitrárias e a violência da polícia são mais exploradas na seção seguinte, “A repressão policial contra LGBTs em São Paulo”. O texto discorre sobre como as políticas de controle social e repressão política assumiam contornos conservadores em termos morais e os impactos disso para gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transsexuais. É mencionada a operação “Limpeza”, posteriormente chamada de “Rondão”, que era coordenada por Richetti para afastar da região central da cidade as prostitutas, travestis e homossexuais.

Conforme documentado no relatório, os abusos do delegado – embora respaldados pela Secretaria de Segurança Pública – geraram reação de grupos distintos. A Ordem dos Advogados do Brasil, o jornal *Lampião da Esquina*, grupos de prostitutas e travestis, vários movimentos sociais e representantes da sociedade civil se articularam das mais diversas formas para repudiar as práticas empregadas por Richetti.

Outra questão pontuada pelo texto foram as práticas do delegado Guido Fonseca, que realizou uma série de estudos criminológicos com dados coletados de travestis e transsexuais detidas indevidamente. Também são mencionados as batidas realizadas em bares frequentados por lésbicas, que resultaram na Operação Sapatão e no episódio de retomada de um desses locais, o Ferro’s Bar, que passou a ser conhecido como o “pequeno Stonewall brasileiro”.

Por fim, a última seção, “Censura e sistema de justiça”, se dedica a demonstrar o modo como escritores, jornalistas e artistas em geral foram alvo de censura em razão de serem homossexuais ou tematizarem a homossexualidade em suas produções. São mencionados os concursos de fantasias promovidos no carnaval, o caso da escritora Cassandra Rios, do jornalista Celso Curi e a perseguição sofrida pelos editores do jornal *Lampião da Esquina*.

Há ainda uma lista contendo algumas recomendações: (1) Criminalização da homofobia; (2) Aprovação de lei garantindo a livre identidade de gênero; (3) Construção de lugares de memória dos segmentos LGBT ligados à repressão e à resistência

durante a ditadura (ex. Delegacia Seccional do Centro na Rua Aurora, Departamento Jurídico XI de Agosto, Teatro Ruth Escobar, Presídio do Hipódromo; Ferro`s Bar; escadaria do Teatro Municipal etc); (4) Pedidos de desculpas oficiais do Estado pelas violências, cassações e expurgos cometidos contra homossexuais em ato público construído junto ao movimento LGBT; (5) Reparação às pessoas LGBT perseguidas e prejudicadas pelas violências do Estado; (6) Convocação dos agentes públicos mencionados para prestarem esclarecimentos sobre os fatos narrados no presente relatório; (7) Revogação da denominação de “Dr José Wilson Richetti” dada à Delegacia Seccional de Polícia Centro, do departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo pela Lei 7076 de 30/04/1991; (8) Suprimir, nas leis, referências discriminatórias das homossexualidades: um exemplo é o artigo 235 do Código Penal Militar, de 1969, do qual se deve excluir a referência à homossexualidade no dispositivo que estabelece ser crime “praticar, ou permitir o militar que com ele se pratique ato libidinoso, homossexual ou não, em lugar sujeito a administração militar”.

A Comissão da Verdade do Rio (CEV-Rio)

A Comissão da Verdade do Rio (CEV-Rio), criada por meio da lei 6.335/2012, iniciou seus trabalhos em março de 2013 e encerrou suas atividades em novembro de 2015. Durante dois anos e oito meses de trabalho, a CEV-Rio teve como finalidade acompanhar e colaborar com a Comissão Nacional da Verdade nos exames e esclarecimentos às violações de direitos humanos praticadas durante o período da ditadura militar.

Sua composição, determinada pelo Estado do Rio de Janeiro, teve como critério eleger sujeitos residentes no Rio de Janeiro comprometidos com a defesa da democracia e dos direitos humanos. Foi proibida a participação de integrantes das Forças Armadas ou Órgãos de Segurança de Estado, assim como de colaboradores do regime militar.

Desse modo, os designados para integrar a comissão foram: Álvaro Machado Caldas, Eny Raimundo Moreira, Geraldo Cândido da Silva, João Ricardo Wanderley Dornelles, Marcello Augusto Diniz Cerqueira, Wadih Nemer Damous Filho e Nadine Monteiro Borges. Ao longo dos trabalhos, os três últimos foram desligados e em seu lugar assumiram Rosa Maria Cardoso da Cunha e Vera Ligia Huebra Neto Saavedra Durão.

O relatório final elaborado pela Comissão da Verdade do Rio foi dividido em seis partes: I – A Comissão da Verdade do Rio; II – O golpe e a ditadura; III – Violência e terror do Estado; IV – A estrutura do Estado ditatorial; V – Autoria das graves violações de Direitos Humanos; VI – O que resta da ditadura. O capítulo 11, que integra a terceira parte do relatório, leva o título “Homossexualidades, repressão e resistência durante a ditadura”.

O texto, assinado por James Green e Renan Quinalha, conta com cerca de 11 páginas do relatório e é dividido em quatro seções. A primeira delas, “Antecedentes da perseguição a pessoas LGBT”, já começa com uma menção ao capítulo do relatório da Comissão Nacional da Verdade que tratou sobre o tema. Logo no início, os autores se preocupam em construir um histórico da homofobia no Brasil e discutir o paradoxo entre o golpe militar e o recrudescimento do regime e o surgimento de uma sociabilidade LGBT.

A seção seguinte, “Sociabilidade LGBT no Rio de Janeiro”, dedica-se a essa questão. São elencados locais que eram frequentados por gays, lésbicas, travestis e transsexuais e o papel dos bailes de carnaval nesse contexto. Segundo o texto, esses espaços se tornaram possíveis em razão do Rio de Janeiro, na condição de metrópole, ser um local de refúgio ao

garantir certo anonimato para pessoas que buscavam parceiros do mesmo sexo ou não estavam em conformidade com os padrões de gênero.

Em sequência, em “Uma ditadura em defesa da ‘moral e dos bons costumes’”, os autores avaliam que, embora os homossexuais não tivessem sido os principais alvos da repressão da ditadura em 1964, os discursos católicos e anticomunistas que justificavam o regime associavam marxismo, imoralidade e homossexualidade. No entanto, conforme consta no texto, as esquerdas entendiam homossexuais e travestis como a representação da decadência do capitalismo.

Os autores também discutem o papel das ideias que começaram a circular a partir de 1960 no florescimento de outras visões sobre formas de expressão de gênero e sexualidade, que influenciaram o meio cultural e artístico também no Rio de Janeiro. Como exemplo, são citados o jornal *O Pasquim* e o grupo de teatro *Dzi Croquettes*. Essa conjuntura levou a tentativas de organização de movimentos e atividade política antes do Ato Institucional nº5, em 1968, que não foram em frente em razão do recrudescimento do regime. Mais tarde, na década de 1970, o “milagre econômico” é citado como uma das razões que levaram à expansão de bares e estabelecimentos dedicados ao público LGBT.

Falando sobre essa questão, os autores também mencionam o papel dos bailes de carnaval, dos bailes de travestis, dos concursos de fantasias masculinas e dos esforços do regime de censurar esses eventos sob o pretexto de que eles atentavam contra a moral e os bons costumes. O mesmo ocorreu no meio televisivo e jornalístico, sendo mencionado o caso dos jornalistas Stan Lehman e Chrysóstomo. Diante disso, também há a menção aos abusos policiais e batidas nesses locais frequentados por gays, lésbicas, travestis e transsexuais.

Na seção seguinte, “O nascente movimento homossexual na luta pela redemocratização”, os autores discutem as tentativas dos homossexuais de se organizar politicamente no contexto de abertura política. Assim, mencionam a criação do jornal *Lampião da Esquina*, do grupo *Somos* (também no Rio de Janeiro) e do grupo *Auê*. Já na década de 80, citam a importância de Herbert Daniel e deixam claro o entendimento de que a ditadura atrasou o desenvolvimento de um movimento LGBT no Brasil.

Diferentemente dos outros dois relatórios, ele não apresenta uma lista de recomendações.

COMPARANDO OS RELATÓRIOS

Por meio da comparação dos relatórios das três comissões, é possível constatar que não houve apenas um trabalho colaborativo, mas que há um núcleo de pessoas que parece ter contribuído significativamente com a elaboração dos três capítulos. No caso da CNV e da CEV-Rio, os autores são os mesmos: James Green e Renan Quinalha. Já no caso do texto paulista, a estrutura é organizada em torno dos depoimentos dados por Green e pela historiadora Marisa Fernandes, que também tem seus trabalhos citados nos outros dois capítulos.

É possível perceber que os trabalhos publicados no livro “Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade” foram fundamentais para a elaboração dos três textos. Além de ser mencionado em todos eles, as questões discutidas nos relatórios são exploradas com mais profundidade nos artigos. Se, conforme consta no texto paulista, foi uma ação da comissão de São Paulo que impulsionou a produção da obra, então foi um outro ganhado promovido por ela, já que o livro contribuiu para preencher uma lacuna historiográfica que existia acerca do tema.

De modo geral, é possível perceber uma afinidade grande entre a Comissão “Rubens Paiva” e a Comissão Nacional da Verdade, ao ponto do texto ser exatamente o mesmo em diversos momentos. Como os trabalhos da CNV foram encerrados três meses antes, é possível que o texto tenha sido elaborado para a comissão nacional e reproduzido na estadual. A referência que consta no capítulo da comissão paulista remete ao livro “Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade”, onde consta que o capítulo foi elaborado a partir de uma sistematização dos trabalhos ali apresentados com o intuito de colaborar com a CNV e outras comissões parceiras.

Um outro elemento que indica uma colaboração ativa entre as duas comissões, a nacional e a paulista, é a realização das audiências públicas, organizadas em parceria. Embora tenham ocorrido em São Paulo, no contexto das atividades da comissão estadual, uma das audiências contou com a presença de Paulo Sérgio Pinheiro, que foi o responsável pelo convite feito a James Green para que o capítulo sobre homossexualidades fosse integrado ao texto da CNV²⁵.

25 FRANCO, Paula. Op. cit., p. 134.

Há ainda a relação das recomendações, que são quase as mesmas na CNV e na comissão de SP. Ambas apresentam 07 recomendações em comum, o que chama atenção visto que a CNV, embora se pretenda nacional, traz algumas demandas espacialmente restritas à cidade de São Paulo. A única recomendação que difere e consta somente no relatório paulista integra o texto publicado no livro “Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade”.

Em relação a estrutura do texto, embora os episódios mencionados se repitam em alguns momentos, é interessante observar que cada capítulo tem suas especificidades. No caso do relatório da CNV, há a síntese dos trabalhos que constam no livro previamente citado. Já a comissão paulista se aproxima mais da ideia da comissão como o espaço do testemunho, visto que o capítulo gira em torno das falas de James Green e Marisa Fernandes. Embora sejam pesquisadores, o relato gira em torno de suas próprias experiências como sujeitos que participaram daquele momento histórico.

A CEV-Rio é que a que mais difere dos demais. Quando ela começou seus trabalhos, a CNV já operava a cerca de um ano e meio. Suas atividades se prolongaram por quase um ano além do encerramento da comissão nacional. Talvez, em razão disso, o capítulo seja o que apresenta mais novidades, mencione nomes e episódios que não constam nos outros dois relatórios e apresente uma estrutura distinta.

Além de concentrar sua observação nos episódios que de fato ocorreram no Rio de Janeiro (algo que não ocorre tanto na comissão paulista, que garante muito mais espaço ao contexto nacional), há a apresentação de imagens (inclusive a reprodução de um documento do Ministério da Justiça) e mais referências a documentos e fontes primárias utilizadas pelos autores.

Apesar disso, cabe notar que os três relatórios confinam a questão da sexualidade ao capítulo que se dedica ao tema. Em todos os outros espaços, inclusive aqueles que também se relacionam à repressão dirigida a pessoas LGBT, como a militarização da segurança pública, predomina uma narrativa que tem como referencial a heteronormatividade.

Desse modo, ainda que a inclusão do tema seja muito importante, é possível observar que existiram certas limitações. O confinamento da sexualidade em um único capítulo cria a impressão de que existe um espaço dedicado a minorias (nesse caso, os homossexuais) e o restante cabe aos sujeitos que não integram esse grupo, os heterossexuais. Entre as três comissões, isso é ainda mais notável no relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Em síntese, é possível observar que há uma integração entre os trabalhos das três comissões que vai além da autoria dos textos, mas envolve também as atividades desenvolvidas. Ainda que tragam episódios semelhantes, cada um deles se apresenta de forma distinta e possui especificidades a partir das quais os textos foram elaborados. Assim, o fato do Brasil ter tido não uma, mas uma série de comissões, beneficiou as pesquisas sobre a repressão do Estado dirigida a pessoas LGBT.

CONCLUSÃO

Considerando os indicadores de violência contra pessoas LGBT no Brasil, é fundamental que um mecanismo tão importante quanto a Comissão Nacional da Verdade tenha incorporado a violência que o estado dirigiu a esses sujeitos durante a ditadura em suas narrativas. Mais importante ainda é perceber que essa atitude reverberou na continuidade da discussão em outras comissões, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Apesar de limitações que esses órgãos possam ter encontrado no caminho (que também impactaram a disposição e composição dos relatórios), os esclarecimentos trazidos pelas comissões acerca desse tema são fundamentais para identificar padrões de violência que existem contra esse grupo desde então. Embora, nos três casos, a sexualidade seja pautada apenas nos capítulos dedicados ao tema, os relatórios trazem questões que também dizem respeito a esse grupo nos dias de hoje, como a militarização da segurança pública e o legado da ditadura na educação brasileira.

A despeito das mudanças que ocorreram desde a década de 1980 no tratamento social das homossexualidades, nos três casos é possível observar que existiram limitações no acolhimento do tema e que as narrativas predominantes foram aquelas de sujeitos heterossexuais. Assim, investigar as interdições relacionadas especificamente a dimensão das homossexualidades ajuda a identificar em que medida ainda há uma dificuldade em entender pessoas LGBT como sujeitos de direitos humanos.

A partir das constatações feitas nesse trabalho, é possível concluir que, se por um lado, a passagem do tempo impediu que a Comissão Nacional da Verdade fizesse um enfrentamento mais combativo em relação a esse passado, esse intervalo permitiu que seu conteúdo fosse mais rico em razão da inclusão de temas como o das homossexualidades. Certamente, a presença desse marcador social contribuiu para democratizar a narrativa que foi construída.

Cabe reforçar a importância de que não apenas a historiografia, mas também espaços e políticas de memória em outras partes do país também se dediquem a esse tema. Algumas comissões estaduais que foram realizadas posteriormente, como a de Minas Gerais, não seguiram o mesmo caminho. Embora existam trabalhos e pesquisas documentando a

repressão a travestis e transsexuais em Belo Horizonte²⁶, o marcador social da sexualidade não foi incorporado nesse caso.

São necessárias outras estratégias de pesquisa para compreender as razões que levaram a esse apagamento e os conflitos existentes no interior da Comissão Nacional da Verdade e das comissões estaduais aqui estudadas. No entanto, por meio dos relatórios, foi possível ter alguns indícios das limitações resultantes desses enquadramentos.

Ainda assim, em razão da mobilização dos pesquisadores, das audiências públicas realizadas, da produção do livro e de todo o trabalho que envolveu a construção dos capítulos dos relatórios, espera-se que essas comissões tenham sido o reflexo de um outro tratamento sobre a memória de pessoas LGBT no Brasil. Com sorte, esses órgãos serão o ponto de partida para novas pesquisas e para a elaboração de outras políticas de memória que ajudem a descortinar esse passado.

26 Cf: MORANDO, Luiz. Por baixo dos panos: repressão a gays e travestis em Belo Horizonte (1963-1969). In: GREEN, James; QUINALHA, Renan (orgs.). Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade. São Carlos/SP: EdUFSCar, 2015.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES

Relatórios

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório CNV. Brasília: CNV, 2014.

RIO DE JANEIRO (Estado). Comissão da Verdade do Rio. Relatório. Rio de Janeiro: CEV Rio, 2015.

SÃO PAULO (Estado). Comissão Estadual da Verdade de São Paulo Rubens Paiva. Relatório. São Paulo: ALESP, 2015.

Outros

Audiência Pública: Ditadura e Homossexualidades no Brasil (SP) – 29/03/2014. São Paulo: Comissão Nacional da Verdade, 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/playlist?list=PL9n0M0Ixl2jdn0GpWuZ9-VNHsmLUSwCtx>>. Acesso em: 22 dez. 2018.

PAIVA, Marcelo Rubens. Comissão da ½ verdade. *O Estado de São Paulo*. 20 de nov. 2011. Disponível em: <<<https://cultura.estadao.com.br/blogs/marcelo-rubens-paiva/comissao-da-12-verdade/>>>. Acesso em: 21 de out. 2019.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Centro Internacional pela Justiça de Transição. Comissão de Anistia do Ministério da Justiça (Ed.). *O que são comissões da verdade*. Comissões da verdade: estudos temáticos. Brasília, n. 2, p. 1-6, 2012.

COWAN, Benjamin. *Homossexualidade, ideologia e “subversão” no regime militar*. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan (orgs.). *Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade*. São Carlos/SP: EdUFSCar, 2015.

FICO, Carlos. *Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Rev. Bras. Hist., São Paulo, v. 24, n. 47, p. 29-60, 2004.

FICO, Carlos. *Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas*. Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 05 - 74. jan./abr. 2017.

FRANCO, Paula. *A escuta que produz fala: O lugar do gênero nas comissões estaduais e na Comissão Nacional da Verdade*. 2017. 254 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

GALLAHGER, Jennifer. *De muitas verdades a uma: histórias enredadas, memórias tuteladas e a Comissão Nacional da Verdade (1979-2014)*. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

GREEN, James. *Além do carnaval: A homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GREEN, James. “*Quem é o macho que quer me matar?*”: *Homossexualidade masculina, masculinidade revolucionária e luta armada brasileira dos anos 1960 e 1970*. Revista Anistia Política e Justiça de Transição. Brasília: Ministério da Justiça, 2012, p. 58-93.

HOLLANDA, Cristina Buarque. *Sobre as políticas de justiça e reparação no Brasil*. Insight Inteligência, Rio de Janeiro, v. 61, p. 101-111, 2013.

HOLLANDA, Cristina Buarque; PERLATTO, Fernando. *Entre a reconciliação e a justiça: a Lei da Anistia diante das Comissões da Verdade*. In: ARAÚJO, M. P; PINTO, A. C. *Democratização, memória e justiça de transição nos países lusófonos*. Pernambuco: Editora Universitária de Pernambuco (EDUPE), 2017, v.1, p.16-30.

HUYSSSEN, Andreas. *Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos, mídias*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

MACRAE, Edward. *A construção da igualdade. Identidade sexual e política no Brasil da “abertura”*. Campinas, Ed. da Unicamp, 1990.

MORANDO, Luiz. *Por baixo dos panos: repressão a gays e travestis em Belo Horizonte (1963-1969)*. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan (orgs.). *Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade*. São Carlos/SP: EdUFSCar, 2015.

POLLAK, Michael. *Memória, esquecimento, silêncio*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.2, n. 3, p.3-15, 1989.

POLLAK, Michael. *Memória e identidade social*. Estudos Históricos. Rio de Janeiro, 1992, p. 200-210.

QUINALHA, Renan. *A questão LGBT no trabalho de memória e justiça após a ditadura brasileira*. In: *Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade*. São Carlos/SP: EdUFSCar, 2015. p. 245-257.

QUINALHA, Renan. *Uma ditadura hetero-militar: notas sobre a política sexual do regime autoritário brasileiro*. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan; CAETANO, Márcio; FERNANDES, Marisa (orgs.). *História do Movimento LGBT no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2018.

SEIXAS, Ivan.; SOUZA, Silvana. *Comissão Nacional da Verdade e a rede de comissões estaduais, municipais e setoriais: a trajetória do Brasil*. Revista Estudos de Sociologia, v. 20, n. 39, p. 347–364, 2015.

TREVISAN, João Silvério. *Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

VERHELST, Juan. *Voices from the Margins: An Analysis of the Emerging LGBTIQ-subject of Truth Commissions*. 2018. 64 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Lund University, Lund, 2018.